

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.355/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 29/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.940964/2023-38

Expediente: 1457267/23-3

Ementa: Trata-se de recurso administrativo de 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.069025/2023-18 (SEI nº 2735604).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento parcial

Diretoria: Gadip

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.478/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2743278), que conheceu e deu provimento parcial ao recurso, nos termos do Voto nº 337/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2743174).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 05/01/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2750517** e o código CRC **7AD88393**.

Referência: Processo nº 25351.940964/2023-38

SEI nº 2750517